



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

## PARECER JURIDICO

### PARECER JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

#### **OBJETO: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.**

Instado a manifestar acerca da minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, a ser celebrado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/2019, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS EDITAL, conforme solicitado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo VIII – Termo de Referência deste Edital, venho proferir o seguinte parecer:

I - O presente edital de licitação na modalidade Pregão é regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei nº 11.488/07;

II - Analisando as cláusulas da presente minuta do Edital, bem como seus anexos, verificamos que todas as exigências legais estão preenchidas, conforme dispõe as citadas legislações;

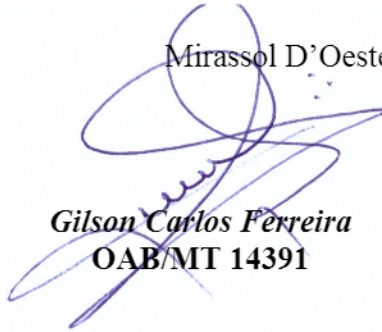


Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

III - Ademais, a minuta da ata de registro de preço também acompanha a minuta do edital de pregão, cumprindo todos os requisitos legais exigidos;

SENDO ASSIM, salvo melhor juízo **opinamos favoravelmente a sua efetivação.**

Mirassol D'Oeste - MT, 12 de dezembro de 2019.



*Gilson Carlos Ferreira*  
OAB/MT 14391